

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 030100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 949/2011 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Certifico que a Lei Nº 949/2011
foi publicada em 03/01/2012
no âmbito desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

**Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Atílio Vivácqua – ES, para o
Exercício de 2012, e dá as seguintes
providências.**

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 030100

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Atílio Vivácqua, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.474.628,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais) para o Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

| | |
|--|--------------------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES | R\$ 20.739.628,00 |
| 2.5 – Receita Tributária | R\$ 714.928,00 |
| 2.6 – Receita de Contribuições | R\$ 420.000,00 |
| 2.7 – Receita Patrimonial | R\$ 227.600,00 |
| 2.8 – Receita Industrial | R\$ 1.000,00 |
| 2.9 – Receita de Serviços | R\$ 6.400,00 |
| 2.10- Transferências Correntes | R\$ 18.945.200,00 |
| 2.11- Outras Receitas Correntes | R\$ 424.500,00 |
| 3 – RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 2.825.500,00 |
| 3.1 – Operações de Crédito | R\$ 10.000,00 |
| 3.2 – Alienação de Bens | R\$ 30.000,00 |
| 3.3 – Transferências de Capital | R\$ 2.420.000,00 |
| 3.4 – Outras Receitas de Capital | R\$ 365.500,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 23.565.128,00 |

Projeto de Lei 106/949/2011

publicada em 03/01/2012

no âmbito desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivacqua-ES

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
MANTER FIXA NO PERÍODO
DE 03/01/12 a 03/02/12

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes deste Projeto de Lei, com os seguintes desdobramentos:

- DESPESAS POR FUNÇÕES

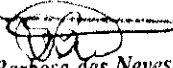
| FUNÇÕES | RS |
|-------------------------------|----------------------|
| Legislativa | 1.030.000,00 |
| Administração | 1.781.600,00 |
| Assistência Social | 1.645.100,00 |
| Saúde | 6.120.008,00 |
| Educação | 7.275.950,00 |
| Cultura | 409.920,00 |
| Urbanismo | 2.754.290,00 |
| Gestão Ambiental | 89.700,00 |
| Agricultura | 1.416.000,00 |
| Energia | 370.000,00 |
| Desporto e Lazer | 242.560,00 |
| Encargos Especiais | 230.000,00 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | 23.565.128,00 |

- RECURSOS POR PODER/ÓRGÃO

| PODER/ÓRGÃO | RS |
|---|----------------------|
| Poder Legislativo | 1.030.000,00 |
| - Câmara Municipal | 1.030.000,00 |
| Poder Executivo | 22.535.128,00 |
| - Gabinete do Prefeito | 599.700,00 |
| - Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 1.411.900,00 |
| - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | 3.421.850,00 |
| - Secretaria Municipal de Educação | 7.275.950,00 |
| - Secretaria Municipal de Saúde | 5.858.008,00 |
| - Secretaria Municipal de Ação Social | 1.645.100,00 |
| - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural ... | 1.505.700,00 |
| - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 616.920,00 |
| - Reserva de Contingência | 200.000,00 |

de 10/11/2012
publicada em 03/10/2012
no âmbito desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretaria da CMAV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º. Integram a presente Lei os Orçamentos:

I – Fiscal

II – Da Seguridade Social

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e seus Fundos Municipais, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o Exercício de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

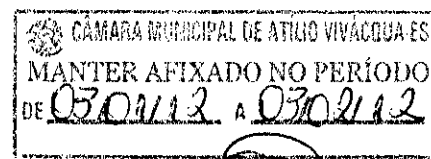
Art. 8º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a fazer as adequações necessárias nos anexos do PPA – Plano Plurianual, para a plena execução da Lei Orçamentária Anual de 2012, desde que solicitada autorização legislativa para cada caso.

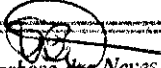
Art. 9º. A execução do Orçamento constante desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Atílio Vivácqua – ES, 30 de dezembro de 2011.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 097190